



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 28/026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Promover a melhoria da infraestrutura das unidades da Rede Municipal de Ensino por meio da aquisição e instalação de playgrounds infantis modelo **Parque 3 Torres**, proporcionando espaços recreativos seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento integral dos estudantes, contribuindo para o fortalecimento das atividades pedagógicas, da socialização, do lazer e do desenvolvimento físico, motor, cognitivo e emocional das crianças atendidas pelo sistema municipal de ensino.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto	X	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo	X	Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição e instalação de playgrounds infantis modelo **Parque 3 Torres** para as unidades da Rede Municipal de Ensino, contemplando o fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, instalação e fixação completa nos locais indicados pela Administração Municipal.

O playground deverá ser composto por três torres interligadas e por elementos recreativos que promovam atividades lúdicas e educativas, proporcionando às crianças um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio, interação social, criatividade e prática de atividades físicas.

A estrutura deverá ser confeccionada com materiais de elevada resistência e durabilidade, apropriados para instalação em áreas externas, suportando a exposição às condições climáticas e ao uso contínuo em ambiente escolar. Todos os componentes deverão atender às normas técnicas de segurança aplicáveis, garantindo a proteção dos usuários e reduzindo riscos de acidentes.

A contratação abrangerá ainda todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais complementares e demais insumos indispensáveis para a entrega dos playgrounds em plenas condições de uso.

A solução adotada apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à demanda da Administração, considerando a necessidade de oferecer espaços recreativos modernos, seguros e de baixa manutenção, contribuindo para a melhoria da infraestrutura escolar e para o desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem e instalação de **Playground Infantil Modelo Parque 3 Torres**, destinado às unidades da Rede Municipal de Ensino, contendo, no mínimo, as seguintes características:

Playground Infantil – Parque 3 Torres

- Estrutura composta por **03 (três) torres/plataformas elevadas** interligadas;
- Plataformas confeccionadas em polietileno rotomoldado, madeira plástica, alumínio ou material de qualidade equivalente ou superior, resistente à ação do tempo;
- Colunas estruturais fabricadas em aço galvanizado, alumínio, madeira plástica ou material de alta resistência mecânica;
- Cobertura das torres em polietileno rotomoldado ou material equivalente;
- Altura adequada para utilização por crianças em idade escolar;
- Sistema de interligação entre as torres por meio de passarela fixa, passarela móvel, ponte suspensa, túnel ou estrutura similar;
- Mínimo de 02 (dois) escorregadores, sendo ao menos um de maior extensão;
- Escada de acesso com corrimãos e degraus antiderrapantes;
- Painéis recreativos ou educativos integrados à estrutura;
- Guarda-corpos e proteções laterais em todas as plataformas elevadas;
- Cantos arredondados e acabamento livre de rebarbas, arestas cortantes ou elementos que ofereçam riscos aos usuários;
- Componentes fabricados com materiais atóxicos, resistentes aos raios UV e adequados para uso infantil;
- Capacidade para utilização simultânea por diversas crianças;
- Resistência às intempéries e ao uso contínuo em ambiente externo.

A contratação deverá contemplar:

- Fornecimento integral dos equipamentos;
- Transporte até as unidades escolares indicadas pela Administração;
- Descarga dos materiais;
- Montagem completa dos playgrounds;
- Fixação ao solo mediante sistema adequado que garanta estabilidade e segurança;
- Fornecimento de todos os acessórios, conectores, parafusos, bases, ferragens e demais componentes necessários à instalação;
- Limpeza do local após a conclusão dos serviços;
- Entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Requisitos Técnicos

- Atendimento às normas técnicas brasileiras aplicáveis a playgrounds e equipamentos recreativos infantis, especialmente as normas da **ABNT NBR 16071** ou outra que venha a substituí-la;
- Certificação ou laudo técnico que comprove a segurança e a qualidade dos materiais empregados, quando exigível;
- Garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação e instalação;
- Manual de utilização e manutenção em língua portuguesa;
- Assistência técnica durante o período de garantia.

Quantidade

- Conforme quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação e especificados no Termo de Referência.

Unidade de Fornecimento

- Unidade (UN) de Playground Infantil Modelo Parque 3 Torres, completamente instalado e em condições de uso.

O objeto deverá ser entregue instalado, testado e liberado para utilização, observando rigorosamente as especificações técnicas, as normas de segurança vigentes e as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO		6.2.	6.3.		
Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário médio	Valor médio total
01	PLAYGROUND Dimensões gerais do conjunto: 9,50m x 5,00m Área de instalação 14 x 15 Estrutura principal: colunas em madeira plástica com reforço interno 9x9cm, cantos arredondados, acabamento em	UN	4	44.094,00	176,376,00

<p>polipropileno/polietileno cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, certificado Inmetro conforme ABNT NBR 16.071.</p> <p>Plataformas: 3 unid. 1,06m x 1,06m, estrutura metálica em cantoneira galvanizada 30x40mm esp. 1,5mm, assoalho madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura 1,20m.</p> <p>Coberturas: 3 unid. redondas, mín. 1,59m x 0,69m, plástico rotomoldado duplo.</p> <p>Passarela curvada: 1,95m x 0,82m, assoalho madeira plástica, guarda-corpo tubular aço galvanizado, tubos Ø1” x 1,95mm, barras Ø3/8”, pintura eletrostática.</p> <p>Tubo reto horizontal: 2,00m comprimento, Ø0,75m interno, polietileno rotomoldado colorido, flanges 940x1020mm com furo central 750mm.</p> <p>Kit jogo da velha: 9 cilindros Ø165mm x 210mm, polietileno rotomoldado colorido, hastes galvanizadas 820mm.</p> <p>Tobogã tubular: 3,00m comprimento, Ø0,75m, duas curvas de 90°, polietileno rotomoldado, fixação com flange 1,06x0,98m, saída fixada ao solo com tampas plásticas.</p> <p>Balanço duplo: estrutura tubular aço galvanizado Ø42,4mm, 2 assentos polietileno rotomoldado parede dupla 460x225mm, suspensos por correntes galvanizadas.</p> <p>Rampa de escalada curvada: 1,60m x 0,60m, polietileno rotomoldado parede dupla, 6 degraus.</p> <p>Rampa de cordas: 0,80m x 1,80m, inclinação 40°, estrutura tubo ½” #18, cordas nylon Ø14mm, junções plástico injetado colorido.</p> <p>Escada: plástica rotomoldada dupla, mín. 5 degraus, 1,00m x 0,60m, corrimãos aço tubular galvanizado Ø25mm esp. 1,9mm.</p> <p>Escorregador reto: 2,70m comp., 0,50m largura externa, mín. 0,40m largura interna, abas mín. 15cm, desaceleração 0,50m, acabamento arredondado.</p> <p>Escorregador duplo: 2,60m comp. x 0,90m largura, cada pista 0,39m, barra transversal segurança em polietileno rotomoldado.</p> <p>Fechamento (guarda-corpo): mín. 0,85m x 0,75m, plástico rotomoldado.</p> <p>Portais de segurança: 3 unid. 0,92m x 0,88m, passagem 0,64m x 0,80m, polietileno rotomoldado parede dupla.</p> <p>O playground a ser fornecido será destinado a uso externo, devendo atender integralmente</p>				
--	--	--	--	--

às normas de segurança vigentes (ABNT NBR 16071 e correlatas), fabricado com materiais resistentes às intempéries e apropriados para praças públicas. A instalação completa do conjunto será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo fornecimento de toda a mão de obra especializada, ferragens, ferramentas e demais itens necessários à perfeita fixação e funcionamento do equipamento. O transporte do produto deverá ser realizado pela empresa até o local de instalação, que será definido previamente

pela Secretaria da Administração, garantindo que todas as peças sejam devidamente embaladas e protegidas por plástico filme ou material equivalente, a fim de evitar riscos, arranhões e avarias durante o percurso e o manuseio

Similar ao modelo da imagem



FICHA TÉCNICA – PLAYGROUND INFANTIL COM 3 TORRES

COBERTAS

- **Dimensões do conjunto:** 9,50m x 5,00m
- **Área de instalação:** 14m x 15m
- **Estrutura principal:** colunas em madeira plástica reforçada 9x9cm, certificado ABNT NBR 16.071/Inmetro
- **Plataformas:** 3 unid., 1,06m x 1,06m, altura 1,20m
- **Coberturas:** 3 unid. redondas, plástico rotomoldado duplo
- **Passarela curvada:** 1 unid., 1,95m x 0,82m
- **Tubo reto horizontal:** 1 unid., 2,00m comprimento, Ø0,75m interno
- **Kit Jogo da Velha:** 1 unid., 9 cilindros rotomoldados coloridos
- **Tobogã tubular:** 1 unid., 3,00m comprimento, Ø0,75m, duas curvas de 90°

--	--	--	--	--	--

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	176.376,00
Fonte de Recurso:	5001
Dotação Orçamentária	47 e 51
Complemento do Elemento:	

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento e instalação de playgrounds, parques infantis ou equipamentos recreativos de características compatíveis com o objeto da contratação, demonstrando a aptidão da empresa para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos.
- O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:
- Identificação da empresa contratada;
- Identificação da entidade emitente;
- Descrição dos equipamentos fornecidos e dos serviços executados;
- Data ou período de execução;
- Declaração de que os serviços foram executados de forma satisfatória.
- Comprovação de vínculo com responsável técnico, quando exigido pelo fabricante ou pela natureza da instalação, mediante apresentação de contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento legalmente aceito.
- Catálogo, prospecto técnico ou ficha técnica do playground ofertado, contendo imagens ilustrativas, dimensões, materiais empregados, capacidade de uso e demais características necessárias à verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- Declaração de garantia do fabricante ou do fornecedor, assegurando garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.
- Quando aplicável, laudos, certificados ou relatórios de conformidade dos materiais e equipamentos, emitidos por laboratório ou organismo competente, comprovando atendimento às normas técnicas pertinentes, especialmente à ABNT NBR 16071 – Playgrounds.
- Comprovação de capacidade operacional, demonstrando possuir estrutura, equipamentos, ferramentas e equipe técnica suficientes para realizar o transporte, montagem e instalação dos playgrounds nos locais indicados pela Administração.
- A Administração poderá realizar diligências para confirmação da autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

A exigência de qualificação técnica visa assegurar que a futura contratada possua experiência e capacidade operacional suficientes para fornecer e instalar os playgrounds com qualidade, segurança e observância das normas técnicas aplicáveis, garantindo a adequada execução do objeto contratado.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Em no máximo 20 dias corridos após a emissão da Solicitação de fornecimento
Local de execução/entrega:	Escola, onde for solicitado pela Secretaria da Educação e dos Esportes
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Ao longo do ano
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	24 horas
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	1 ano podendo ser prorrogado

Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias corridos
Obrigações da contratada:	<ul style="list-style-type: none"> • Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas no Edital, Termo de Referência e Contrato: • Fornecer os playgrounds infantis modelo Parque 3 Torres em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições e prazos estabelecidos pela Administração Municipal. • Responsabilizar-se pelo transporte, descarga, montagem, instalação e fixação dos equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, utilizando mão de obra qualificada e materiais adequados. • Fornecer todos os materiais, acessórios, ferragens, conectores, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração. • Entregar os equipamentos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, livres de defeitos de fabricação, montagem ou instalação. • Garantir que os playgrounds atendam às normas técnicas de segurança vigentes, especialmente à ABNT NBR 16071, ou outra norma que venha a substituí-la. • Utilizar materiais resistentes às intempéries, à exposição solar e ao uso contínuo, garantindo a durabilidade e a segurança dos equipamentos. • Corrigir, reparar, substituir ou refazer, às suas expensas, qualquer equipamento ou serviço que apresente defeitos, vícios, falhas ou desconformidades verificadas pela fiscalização, durante a execução contratual ou no período de garantia. • Conceder garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os equipamentos e serviços de instalação, contados da data do recebimento definitivo do objeto. • Apresentar, no ato da entrega, manuais de utilização, conservação e manutenção dos playgrounds, quando aplicável. • Responsabilizar-se integralmente por danos causados à Administração, a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência de ação, omissão, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou subcontratados. • Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, previdenciárias, ambientais e demais disposições legais aplicáveis à execução do objeto. • Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. • Designar responsável para acompanhar a execução contratual e prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização da Administração. • Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos. • Efetuar a limpeza dos locais após a conclusão da instalação, removendo resíduos, embalagens e

	<p>materiais excedentes, entregando os espaços em condições adequadas de uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Substituir, sem custos adicionais para a Administração, qualquer componente que apresente defeito de fabricação ou falha decorrente da instalação durante o período de garantia. • Atender prontamente às determinações da fiscalização do contrato, fornecendo documentos, informações e esclarecimentos sempre que solicitado. • Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto. • Entregar os playgrounds devidamente instalados, testados e liberados para utilização, observando rigorosamente as condições de segurança exigidas para uso em ambiente escolar. • Responder pela qualidade, segurança e desempenho dos equipamentos fornecidos, garantindo que o objeto atenda plenamente à finalidade pública a que se destina. <p>A Contratada deverá executar diretamente todas as obrigações decorrentes do contrato, sendo vedada a subcontratação, cessão, transferência ou terceirização, total ou parcial, do objeto contratado, sem prévia e expressa autorização da Administração.</p> <p>A empresa contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, transporte, montagem, instalação e demais serviços relacionados ao objeto, devendo dispor de estrutura operacional, equipamentos e equipe própria suficientes para a execução contratual.</p> <p>A constatação de subcontratação, terceirização, cessão ou transferência do objeto sem autorização formal da Contratante constituirá infração contratual grave, sujeitando a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório e no contrato, podendo ensejar a rescisão contratual, aplicação de multa e demais penalidades cabíveis.</p> <p>A vedação tem por finalidade assegurar que a empresa vencedora do certame possua efetiva capacidade técnica e operacional para executar diretamente o objeto contratado, garantindo a qualidade dos serviços prestados, a adequada fiscalização contratual e a proteção do interesse público.</p>
Previsão de reajuste e revisão de preços:	

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	<p>Pregão Eletrônico: Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.</p>
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica

Critério de julgamento:	Menor preço
Forma de julgamento:	Por item
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	1%

Lauro Muller/SC, 16/09/2025.